DECRETO Nº 373, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2017

Abrir crédito suplementar no orçamento do Município.

HADAIR FERRARI, Prefeito do Município de Pinto Bandeira/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que por este ato

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 de dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0502.123060048.2.024 ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

(112) 339030 – Material de consumo.....R$ 8.100,00

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R$ 8.100,00

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Excesso de Arrecadação nos repasses do Governo Federal no recurso do PNAE no valor de R$ 8.100,00.

SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.....R$ 8.100,00
TOTAL GERAL.....R$ 8.100,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA/RS, aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM:
13 / 11 / 2017

Josana Lorenzatti Durante
Procuradora-Geral do Município